

PORTARIA Nº. 2304/2019-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 2174/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0824914-71.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DE FATIMA XAVIER PENHA	45.502-4	B-002	C-003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2091/A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº. 057782/2011-21, Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 01/08/2019*, a retomada das férias prêmio, concedida à servidora CLÉZIA MARIA GUEDES DE MORAIS, matrícula nº. 00.555-0, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 837/2016-A.P., de 10 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de maio de 2016, suspensa através da Portaria nº. 1043/2016-A.P., de 09 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de junho de 2016, podendo ser dividida em 02 (dois) períodos de gozo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto* de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 17.05.2019

PORTARIA Nº. 2303/2019-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 004434/2019-17, CONSIDERANDO que o 1º decênio foi gozado, através do processo nº 0161/97, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 1997 e em época não existia publicação, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 307/2008-A.P., de 07 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de fevereiro de 2008, que concedeu férias-prêmio ao servidor MARCELO FIRMINO DA SILVA, matrícula nº. 00.691-2, Agente de Mobilidade, Padrão A, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

ONDE LÊ-SE: 1º decênio (1986/2006)

LEIA-SE: 2º decênio (1986/1996)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2302/2019-A.P., DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº 33702/2012-23 e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0814979-70.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada FG-3, ao servidor JOSÉ NOGUEIRA SEGUNDO, matrícula nº. 04.419-9, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2293/2019-A.P., DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0809277-80.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro

de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula 27.086-5, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de acordo com o Art. 51º da Lei Complementar nº 141/2014: Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2078/2019-A.P., DE 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo nº. 005596/2019-64, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, ao Gabinete do Prefeito - GAPRE, o servidor WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 08.146-9, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que a LICITAÇÃO a seguir especificada que encontrava-se SUSPensa, foi REMARCADA e será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
016195/2019-30 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.049/2019	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios (ALTA PERECIBILIDADE) a fim de atender a demanda dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.	04 / JULHO / 2019	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 19 de junho de 2019.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

TERMO DE RETIFICAÇÃO I AO EDITAL

PROCESSO Nº: 002636/2019-16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 24.001/2019

OBJETO: Contratação de 05 agências de publicidade, para executar os serviços de propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Natal, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, torna público que RETIFICA o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2019.

Retificação 01:

ONDE LÊ-SE:

12.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá XX (por extenso) integrantes com vínculo com o ANUNCIANTE e XX (por extenso) sem vínculo com o ANUNCIANTE, por ele previamente cadastrados.

(LEIA-SE:

12.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 03 (três) integrantes com vínculo com o ANUNCIANTE e 06 (seis) sem vínculo com o ANUNCIANTE, por ele previamente cadastrados.

Retificação 02:

ONDE LÊ-SE:

Atividade 04.131.063.2- 043 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, pelo elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sub-elemento 68, fonte 1001000.

(LEIA-SE:

Atividade 04.131.063.2- 043 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, pelo elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sub-elemento 68, fonte 1001000. R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de Reais);

As demais cláusulas ficam inalteradas. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista imediata dos autos no endereço supramencionado.

Natal/RN, 18 de junho de 2019.

Luciano Silva do Nascimento - Presidente da CPL/SEMAD.